



EXTRATO DE ATA DA 8ª REUNIÃO DO GRUPO DE TRABALHO INTERMINISTERIAL DO PCN BRASIL (GTI-PCN)

1. DATA, HORA, LOCAL: Em dezesseis de setembro de 2021, às dez horas, realizou-se a 8ª Reunião do Grupo de Trabalho Interministerial do PCN Brasil, por meio de videoconferência.
2. PRESENÇA: Pela **Secretaria Especial de Comércio Exterior e Assuntos Internacionais Ministério da Economia (SECINT)**: Márcio Lima (Coordenador do GTI-PCN), Natalia Hissa, Hevellyn Abres, Daniela Rodrigues, Larissa Santos, Mariana Damaceno, Marcelo Bastos, Thalles Rodrigues e Alessandra Mourão; pelo **Ministério do Trabalho e Previdência (antiga Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia)**, Pablo Braga (Titular) e Guilherme Candemil; pelo **Ministério das Relações Exteriores**, Luiz Gasser (Titular); pelo **Ministério de Minas e Energia**, Maurício Curado (Titular); pelo **Ministério do Meio Ambiente**, Luiz Aguilar (Suplente); pelo **Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos**, Eduardo Miranda (Titular), Herbert Barros e Samuel Ribeiro; pelo **Banco Central do Brasil**, Marcelo de Aragão (Titular), Paulo César Mamede (Suplente) e Vinícius Soares; pelo **Ministério da Justiça e Segurança Pública**, João Aurélio de Souza; pela **Controladoria-Geral da União**, Giuliana Barbosa.
3. ABERTURA: Foi verificado o preenchimento do quórum de instalação e logo após iniciada a reunião.
4. DELIBERAÇÕES: Foram aprovadas, por consenso, a Declaração Final da Instância Específica nº 01/2020, a Declaração Final da Instância Específica nº 02/2020 e os pontos a serem alterados no Decreto nº 9.874, de 27 de junho de 2019.
5. RELATOS: Foram relatadas as iniciativas em andamento relacionadas aos seguintes assuntos: progresso das Instâncias Específicas nº 2, 4, 5 e 6/2018 – Caso Café; andamento da Instância Específica nº 4/2020 – Eni; andamento da Instância Específica nº 6/2020 – BSC/Copener; encerramento do processo de Admissibilidade da Instância Específica nº 1/2021 a pedido da Alegante; rejeição da Alegação de Inobservância nº 2/2021 por incompletude documental; recepcionamento e procedimento para Análise de Admissibilidade da Alegação de Inobservância 3/2021. Ademais, tratou-se dos seguintes assuntos: ações de promoção das Diretrizes para Conduta Empresarial Responsável (CER); interação e relacionamento com a OCDE, andamentos dos trabalhos no âmbito do Plano de Ação em Conduta Empresarial Responsável – PACER, menção a Portaria nº 11.089, de 10 de setembro de 2021 que altera membros do GTI, publicação do Regimento Interno no sítio do PCN, desenvolvimento dos trabalhos relativos a elaboração do Plano Nacional de Direitos Humanos, apresentação da campanha "Responsabilize-se", início dos trabalhos para revisão do Manual de Procedimentos para Instâncias Específicas e apresentação do calendário das próximas reuniões.
6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Coordenador deu por encerrados os trabalhos do GTI-PCN.

Documento assinado eletronicamente

Marcelo Cabreira Bastos

Analista Técnico de Políticas Sociais



art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **21362217** e o código CRC **ACEBEB75**.